



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Gabinete.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

## EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES

### 1. ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023; e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de **06 de janeiro a 21 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1 dos Cursos Superiores do IFMT Campus Primavera do Leste, situado na Av. Dom Aquino, n.º 1.500, Bairro Parque Eldorado, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas nos seguintes cursos: **Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação: 18 (dezoito) vagas (integral-vespertino)** e **Licenciatura em Química: 22 ( vinte e duas) vagas (noturno)**.

#### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

#### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data de matrícula;
- c) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

#### 1.3 Da distribuição das vagas:

Cursos	Duração/Turno	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	10 semestres Integral	18	Resolução nº 072/2014
Licenciatura em Química	08 semestres Noturno	22	Resolução nº 146/2016

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, vinculados a este edital, ou aos editais 100.2023 ou 183.2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

### 2. DA INSCRIÇÃO

#### 2.1 Do Edital

2.1.1 As informações referentes a este edital de seleção de candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT (<http://pdl.ifmt.edu.br>), no período de **06 de janeiro a 21 de janeiro de 2024**. As inscrições encerrarão, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Cuiabá/MT) do dia 21 de janeiro de 2024. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao

inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos do IFMT Campus Primavera do Leste referentes ao primeiro semestre de 2024, vinculado aos editais 100/2023 e 183/2023, para seleção de ingresso por meio da avaliação por redação, serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b) Documento oficial de identificação com foto e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80.

2.1.2.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.

2.1.2.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.

2.1.2.3 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) ou grupo do whatsapp: <https://chat.whatsapp.com/CIA01HWR3Mq4Ruxz9Kmmmdl>

2.1.2.4 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

As inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes previstas neste edital, ocorrerão através do preenchimento eletrônico e corretamente do formulário <https://forms.gle/hc4F7DmQ6F8WwunD8>

2.2.1 O candidato deve atentar-se para o preenchimento completo e correto de todos os dados relativos a inscrição, caso contrário sua inscrição será indeferida.

2.2.2 Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus ao qual irá concorrer a vaga, através do e-mail [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br) ou pelo grupo de mensagens do whatsapp <https://chat.whatsapp.com/CIA01HWR3Mq4Ruxz9Kmmmdl>

2.2.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital.

2.2.4 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá refazer a inscrição de modo a corrigir os dados pessoais até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2024, através de um novo preenchimento do formulário, valendo então apenas a última inscrição.

## 3. DA PROVA

### 3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção constará de uma prova discursiva (Redação) de cunho argumentativo e dissertativo.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.2 Da prova Discursiva

3.2.1 A prova de redação será avaliada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.2 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que apresentar fuga ao tema sugerido na proposta.

3.2.3 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinado à correção do texto definitivo será desclassificado.

3.2.4 Essa prova será manuscrita e de forma legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

### 3.3 Dos critérios de Avaliação

Critérios para correção da prova de redação dos exames para ingresso nos cursos de graduação do IFMT.

3.3.1 A prova de redação será de caráter eliminatório e terá como princípio básico avaliar a capacidade de redigir de forma clara, coesa e coerente. Essa prova será manuscrita, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica (tinta preta). É proibida, na prova discursiva, a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou qualquer outra marca no cartão de resposta definitivo.

3.3.2 A prova de redação será avaliada considerando-se não só a adequação ao tema e ao gênero textual solicitado, mas também a observância à adequação do emprego da norma padrão da língua portuguesa.

3.3.3 Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresentar fuga do tema sugerido na proposta e tiver menos de 12 linhas, sendo o texto considerado insuficiente.

3.3.4 Na prova discursiva (redação), somente será corrigido o texto que for transcrito para o cartão de texto definitivo.

3.3.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (redação).

3.3.6 O candidato que assinalar qualquer um dos campos destinados à correção do texto definitivo será desclassificado do processo seletivo.

3.3.7 As provas serão corrigidas levando-se em conta o uso das quatro habilidades textuais abaixo descritas:

a) Habilidade I: Repertório sociocultural: utilização de conhecimento das diversas áreas do conhecimento em defesa de um ponto de vista. Até 1 (um) ponto.

b) Habilidade II: Domínio da língua escrita padrão: o candidato deve mostrar domínio no emprego da norma padrão. Os principais tópicos para a avaliação dessa habilidade são: concordância verbal e nominal, emprego das formas verbais, uso de pronomes e colocação pronominal, regência verbal e nominal, convenções da escrita, recursos de pontuação e adequação ao registro. A pontuação decorrerá da autonomia do produtor na utilização da norma escrita padrão em relação ao não comprometimento da qualidade geral do texto. Valor máximo na Habilidade II: 2 (dois) pontos.

c) Habilidade III: Coesão e coerência: essas duas características atribuem unidade e clareza ao texto. Serão avaliadas observando-se os seguintes aspectos:

c1) As partes do texto devem se apresentar bem articuladas entre si e ao todo, com continuidade e progressão temática, sem circularidade, redundâncias ou repetição de ideias/argumentos;

c2) As relações de sentido entre frases e parágrafos devem ser adequadas e pertinentes, sem contradições internas ou externas ao texto;

c3) Os recursos coesivos da modalidade escrita devem ser utilizados com vista à adequada organização sequencial dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato. A pontuação nessa habilidade decorrerá da organização linear e do tratamento dos níveis de sentido tendo em vista o texto como uma unidade comunicativa. Valor máximo na Habilidade III: 2 (dois) pontos.

d) Habilidade IV: Consistência argumentativa do texto: esse critério refere-se à qualidade das informações, dos fatos e argumentos selecionados pelo candidato para a construção de seu texto. Serão avaliados o conhecimento de mundo, a inscrição na realidade, a criticidade, o raciocínio lógico diante da proposta de expressar-se por escrito sobre uma determinada temática, colocando-se como autor. O candidato deve mostrar um grau de informatividade em relação ao mundo em que vive condizente com seu nível de escolaridade, sem fixar-se no senso comum ou repetir o óbvio. Seus argumentos devem ser pertinentes ao tema, suficientes, escolhidos com ordem e rigor, de modo a demonstrar espírito crítico e estabelecimento de relações entre conceitos e dados da realidade, fugindo de julgamentos pessoais sem sustentação. Nessa habilidade, a nota decorrerá da seleção e da interpretação, feitas pelo candidato, de fatos, informações, argumentos relacionados ao tema proposto. Valor máximo na Habilidade IV: 5 (cinco) pontos.

#### 3.4 Critério de Desempate

3.4.1 Será considerada para fins de desempate a maior idade do candidato.

#### 3.5 Da data e horário e local da prova

Data	Horário de Cuiabá - MT	Local
29/01/2024 (segunda-feira)	19h	IFMT Campus Primavera do Leste - Avenida Dom Aquino, Nº 1.500, bairro Parque Eldorado

#### 5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 A duração da prova será de 02h com início às 19h e término às 21h, incluindo a transcrição do texto definitivo.

5.2 O tempo mínimo de permanência do candidato na realização das provas será de 01h. Somente após decorrido esse prazo ele estará autorizado a deixar a sala de aula.

5.3 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) munido de cédula de identidade original ou de outro documento oficial com foto, de validade nacional, com o qual tenha efetuado a inscrição. Caso tenha ocorrido perda, roubo ou extravio dessa documentação, o candidato deverá

apresentar cópia do Boletim de Ocorrência Policial, bem como uma foto 3x4 recente, que será retida juntamente com a cópia do Boletim de Ocorrência pelo fiscal da prova. Aquele que não o fizer, estará impedido de realizar a prova.

5.4 Antes de sair da sala o candidato deverá entregar o texto definitivo da redação.

5.5 Para a realização da prova, o candidato estrangeiro deverá apresentar a cédula de identidade de estrangeiro expedida por Departamento de Polícia Federal.

5.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de boné, qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, celular, relógio de tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador), dicionário. Todo e qualquer equipamento eletrônico deverá permanecer desligado no local da prova.

5.7 Também não será permitido, durante a realização da prova, ao candidato portar armas de qualquer tipo.

5.8 Será eliminado do Processo Seletivo 2024/1, o candidato que: durante a realização da prova, comunicar-se com outros concorrentes, efetuar empréstimos, for apanhado em flagrante na tentativa de burlar a prova ou utilizar-se de quaisquer outros meios ilícitos, for responsável por falta de identificação pessoal, ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

5.9 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado prova usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

## **6. 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 31/01/2024 no site do IFMT <http://pdl.ifmt.edu.br>.

6.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/ e-mail.

## **7. DO RECURSO**

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação preliminar da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: [secretaria.ifmt@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.ifmt@ifmt.edu.br).

7.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF ou entregues no Campus.

7.3 Não serão aceitos recursos enviados por Correios ou encaminhados em formato diferente.

7.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1 O Resultado Final será publicado no dia 02/02/2024 no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br).

## **9. DAS MATRÍCULAS**

9.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Primavera do Leste.

9.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo IV.

9.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

9.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

9.6. As matrículas de 1ª chamada (DOS APROVADOS) serão realizadas no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024, das 07h às 11h e das 14h às 18h.

9.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Diretor de Ensino do Campus, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, se houver.

9.6.2 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 07 de fevereiro de 2024, por meio do endereço eletrônico [http://pdl.ifmt.edu.br/](http://pdl.ifmt.edu.br) a matrícula será realizada no dia 08 de fevereiro de 2024.

9.6.3 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até as 17h do dia 09 de fevereiro de 2024, por meio do endereço



eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia 12 de fevereiro de 2024.

9.6.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

9.6.5 Restando vagas em outro curso do campus após o encerramento das convocações de todos os candidatos inscritos neste edital e havendo interesse do candidato em outro curso o mesmo poderá ser convocado pela ordem de sua classificação.

9.6.6 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus <http://pdl.ifmt.edu.br/> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

#### 9.7 Dos documentos e condições para a matrícula

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo III;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem. (anexo II)

9.8 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

9.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

#### 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br/) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

11.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [pdl.ifmt.edu.br](http://pdl.ifmt.edu.br/)

11.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

11.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Primavera do Leste, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

#### 12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
04/01/2024	Publicação do Edital
05/01/2024	Impugnação do Edital
06/01/2024 a 21/01/2024	Período de inscrição
22/01/2024	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
23/01/2024	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br">secretaria.pdl@ifmt.edu.br</a>
24/01/2024	Divulgação da listagem definitiva
29/01/2024	Realização da prova das 19h às 21h no IFMT-PDL
31/01/2024	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
01/02/2024	Prazo para Recurso

02/02/2024	Resultado Final
05 e 06/02/2024	Período da Matrícula (1º Chamada)
07/02/2024	Publicação da 2ª Chamada
08/02/2024	Matrículas da 2ª Chamada
09/02/2024	Publicação da 3ª Chamada
12/02/2024	Matrículas da 3ª Chamada

Primavera do Leste, 04 de janeiro de 2024.

**FLAVILENE DA SILVA SOUZA**

Diretora-Geral Substituta

PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023



ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

#### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

##### 1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 04/01/2024 10:16:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634807

Código de Autenticação: 2476ef24cb





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 2/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT

**EDITAL N.º 02/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES - Curso Técnico**

**Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula**

### 1. DA ABERTURA

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período **de 06 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de **06 (seis) vagas** remanescentes do **Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula** do IFMT Primavera do Leste, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**CRONOGRAMA SELETIVO - EDITAL N.º 02/2024 – VAGAS REMANESCENTES - Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula**

DATA	EVENTOS
04 de janeiro de 2024	Publicação do Edital
05 de janeiro de 2024	Interposição de Recurso contra o Edital
06 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024	Período de Inscrição
26 de janeiro de 2024	Divulgação Preliminar dos candidatos inscritos
29 de janeiro de 2024	Prazo para Recurso, exclusivamente por e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br
30 de janeiro 2024	Divulgação da Listagem Definitiva de Inscritos Pós-Recurso
31 de janeiro de 2024	Sorteio
31 de janeiro de 2024	Divulgação Preliminar da Listagem dos Aprovados/Classificados
01 de fevereiro de 2024	Prazo para Interposição de Recurso Contra a Listagem Preliminar dos Aprovados/Classificados
02 de fevereiro de 2024	Divulgação oficial dos Aprovados/Classificados
05 até 06 de fevereiro de 2024	Matrícula dos Aprovados
07 de fevereiro de 2024	Chamada Geral dos Classificados do Referido Edital
08 a 09 de fevereiro de 2024	Matrícula dos Classificados na Chamada Geral

O resultado do Processo Seletivo de vagas remanescentes 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.



1.1 Caso haja a incidência de novas vagas para o primeiro semestre letivo de 2024, dos editais 099.2023, 199.2023 ou deste edital serão aproveitados os candidatos classificados neste edital.

## 2. Dos requisitos para a inscrição:

- a. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b. possuir os documentos exigidos para a matrícula.

## 3 . DA INSCRIÇÃO

### 3.1 A inscrição referente a este edital é gratuita.

Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo de **vagas remanescentes** do Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula do IFMT Primavera do Leste, referente ao primeiro semestre de 2024, vinculadas a esse edital, para **seleção de ingresso por meio de Sorteio Público**, serão necessários os seguintes documentos:

- a. CPF (obrigatoriamente do candidato);
- b. Documento oficial de identificação e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei 6.815/80;

3.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: secretaria.pdl@ifmt.edu.br ou grupo do whatsapp:

<https://chat.whatsapp.com/GDyvZBg3mhNKv8xhkbRpQ2>

## 4. Dos procedimentos para inscrição

As inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso Técnico Subsequente em Manutenção Aeronáutica em Célula previstas neste edital, ocorrerão através do preenchimento eletrônico e corretamente do formulário <https://forms.gle/Nm8C1xZXb3fBmrfy5>

**4.1 O candidato deve atentar-se para o preenchimento completo e correto de todos os dados relativos a inscrição, caso contrário sua inscrição será indeferida.**

**4.2** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição, poderá solicitar auxílio junto ao Campus ao qual irá concorrer a vaga, através do e-mail secretaria.pdl@ifmt.edu.br ou pelo grupo de mensagens do whatsapp <https://chat.whatsapp.com/GDyvZBg3mhNKv8xhkbRpQ2>

4.3 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail, mas também atentar para o período de correção de dados pessoais, conforme este Edital.

4.4 Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá refazer a inscrição de modo a corrigir os dados pessoais até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2024, através de um novo preenchimento do formulário, valendo então apenas a última inscrição.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A listagem dos candidatos inscritos será divulgada no dia 26 de janeiro de 2024. Após o prazo de recurso, no dia 30 de janeiro de 2024 será divulgação da Listagem Definitiva de Inscritos Pós-Recursos.

5.2 Caso o número de inscritos seja menor ou igual o número de vagas não haverá sorteio e todas as inscrições deferidas serão classificadas.

5.3 Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2024, às 10 horas da manhã via vídeo chamada através do link: <meet.google.com/amv-mmfi-pib>

5.4 O sorteio será gravado e disponibilizado no site do Campus no dia 01 de fevereiro de 2024 juntamente com a Divulgação Preliminar da Listagem dos Aprovados/Classificados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a posição obtida no Sorteio Público.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Todos os resultados previstos neste edital serão divulgados no site [www.pdl.ifmt.edu.br](http://www.pdl.ifmt.edu.br).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem preliminar de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

8.1.1 O recurso contra a publicação, divulgação da listagem preliminar de inscritos e a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo do edital deverá ser enviado exclusivamente no e-mail: [secretaria.pdl@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.pdl@ifmt.edu.br), por meio de requerimento (Anexo I).

8.1.2 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura com certificado digital em formato PDF.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma **presencial, conforme CRONOGRAMA**, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Coordenação de Registro Escolar - Campus Primavera do Leste: Contatos do Setor de Registro Escolar

Secretaria de Registro Escolar	(65)98161-2143 secretaria.pdl@ifmt.edu.br Segunda-feira a sexta-feira 08h às 11h e 13h às 17h	Avenida Dom Aquino, 1500, Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT
--------------------------------	--	--

9.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

9.3 Será eliminado do Processo Seletivo de vagas remanescentes deste edital o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

### 9.4 Das datas e dos horários das matrículas

9.5 As matrículas dos aprovados serão realizadas:

**1ª Chamada:** entre os dias 05 a 06 de fevereiro de 2024, por ordem de chegada, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**Chamada Geral:** entre os dias 08 a 09 de fevereiro de 2024, por ordem de chegada, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

## 10. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

10.1 Para realização da matrícula os candidatos, deverão apresentar os documentos abaixo com **originais e cópias legíveis** ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- Cédula de identidade oficial;
- CPF, original e cópia legível;
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos;

- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água, telefone ou declaração de residência(anexo III), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II)

**10.2** Em atendimento a Portaria nº 360 de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos com original para conferências e/ou cópia digital. O candidato poderá apresentar também cópia autenticada em cartório, caso desejar. Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, o campus disponibilizará equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** As disposições e instruções divulgadas no site do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

**11.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

**Primavera do Leste - MT, 04 de janeiro de 2024.**

**FLAVILENE DA SILVA SOUZA**

Diretora-Geral Substituta

PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023



ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

#### 1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

##### 1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

#### 3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Primavera do Leste, para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal

(caso o candidato seja menor de idade)





---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 04/01/2024 10:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634821

Código de Autenticação: 90b3f41154



Edital Nº 2/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024

**A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise documental dos candidatos inscritos no [Edital Nº 1/2024 - PDL-CRH/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT](#), que trata do Programa de Gestão por Resultados - PGR, deste IFMT - Campus Primavera do Leste, conforme segue:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos 1175768 - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
- Jhessika Melo dos Santos 3062900 - CIS/PCCTAE
- Zuleide Fatima Canei 3362822 - TAE/Ensino
- Romulo Rodrigues de Araujo 2622588 - TAE/Administrativo

Art. 2º Esta portaria tem validade enquanto durar o cronograma do edital.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FLAVILENE DA SILVA SOUZA**

Diretora-Geral Substituta Eventual

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 17/01/2024 10:45:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637803

Código de Autenticação: ed4378d86f



PORTARIA 1/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 2/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024

**A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste,** no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a Comissão responsável pela organização e execução das provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto referente ao Edital Nº 242/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, no âmbito deste IFMT campus Primavera do Leste, conforme segue:

Art. 2º Comissão Organizadora:

- Aurya Dayanny Dias dos Santos (1175768)
- Diego Erdmann dos Santos (2319275)
- Jhessika Melo dos Santos (3062900)

Art. 3º Banca Examinadora - Administração:

I - Ricardo Miguel Branco de Azevedo (1417453) - Presidente

II - Miguel Julio Zadoreski Junior (1879237)

III - Valdivino Antonio da Costa Araujo (2655021)

§ 1º - Suplente:

I - Andre Luiz Garcia Holpert (1120928)

Art. 4º Banca Examinadora - Matemática:

I - Valdiego Siqueira Melo (1707207) - Presidente

II - Laura Nivea Rosa da Silva Holpert (1658044)

III - Savio Guilherme de Mello Cunha (1119221)

§ 1º - Suplente:

I - Evelize Aparecida dos Santos Ferracini (2303710)

Art. 5º Banca Examinadora - Linguagens:

I - Renata Kelli Modesto Fernandes (1135275) - Presidente

II - Miguel Julio Zadoreski Junior (1879237)

III - Michael Jhonatan Sousa Santos (2383764)

§ 1º - Suplente:

I -Hugo Giazzi Senhorini (3127157)

Art. 6º Banca Examinadora - Física:

I - Antonio Weizenmann (2083601) - Presidente

II - Dyane Krizia Santos (1271461)

III - Ismael Alves Junior (2152541)

§ 1º - Suplente:

I - Tiago Rossato Muraro (1405620)

Art. 7º - Esta portaria tem validade até a finalização dos trabalhos conforme cronograma do edital.

Art. 8º - Cientifiquem-se e Cumpram-se.

**FLAVILENE DA SILVA SOUZA**

Diretora-Geral Substituta Eventual

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 17/01/2024 14:20:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 637880

Código de Autenticação: eea7562439



PORTARIA 2/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 17 de janeiro de 2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2024

**A Diretora-Geral Substituta Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Especial / CAE, responsável pela 3ª avaliação e homologação de estágio probatório dos servidores **Evandro Rafael de Oliveira (3222828)**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT *Campus* Primavera do Leste, conforme segue:

- I - Cristian Hansen (2271573) - Chefia imediata
- II - Denise Caldas Campos (2295568) - Membro da NPPD
- III - Diego Erdmann dos Santos (2319275) - Membro da mesma Carreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

**FLAVILENE DA SILVA SOUZA**

Diretora-Geral Substituta Eventual

[PORTARIA 1507/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 23 de junho de 2023](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavilene da Silva Souza, Diretora Geral Substituta - CD - PDL-DG**, em 22/01/2024 18:45:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639827

Código de Autenticação: 9be632a53b



PORTARIA 3/2024 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 22 de janeiro de 2024

